



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2023

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Chamada pública para permissão de uso de espaço público para a exploração temporária de barracas 3x3 fornecida pela cedente, a título precário, na modalidade onerosa, destinadas a exploração comercial de comidas e bebidas no evento **8º MOTO FEST E FESTA DO TRABALHADOR 2023** a ser realizado na praça Floriano Peixoto durante os dias 28, 29, 30 de abril e 01 de maio de 2023.

ASSUNTO: Solicito a formalização de processo licitatório na modalidade chamamento público para cessão de uso de espaços para a exploração temporária de barracas fornecidas pela cedente, a título precário e na modalidade onerosa nos eventos **8º MOTO FEST E FESTA DO TRABALHADOR 2023** a ser realizado na praça Floriano Peixoto nos dias 28, 29, 30 de abril e 01 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA: O presente termo justifica-se para permitir igualdade de participação a todos os interessados em comercializar seus produtos no **8º MOTO FEST E FESTA DO TRABALHADOR 2023**. A praça de alimentação será estruturada para atender melhor o público/municípios e proporcionar conforto a todos. O aumento do fluxo de turistas e moradores locais no evento movimenta o comércio e gera empregos aumentando a economia da cidade. O Motofest e a Festa do Trabalhador já se tornaram eventos populares em Arcos que objetiva incentivar a cultura e desenvolver o comércio e serviços locais.

Item	Descrição	QTD.	Modalidade de cessão	Valor da taxa
01	Barracas 3X3 na cor branca com pé direito mínimo de 2,2m de altura com balcão, montada em perfil e calhas com cobertura tipo chapéu de bruxa. A. As barracas objeto deste item serão fornecidas pela Cedente; B. Todas as barracas citadas neste item são obrigadas a deixarem visível o alvará da Vigilância Sanitária expedido em caráter provisório; C. A cedente se responsabiliza em ceder energia elétrica necessária	12	Cessão onerosa	R\$ 519,21



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>para o funcionamento dos equipamentos durante o período da festividade sendo de responsabilidade do cessionário a instalação do disjuntor e de toda rede elétrica dentro da barraca sendo de responsabilidade do mesmo a contratação por sua conta de um profissional (eletricista) para realizar todas as ligações da rede interna da barraca;</p> <p>D. Nas barracas objeto da cessão deste item será permitida a comercialização de produtos alimentícios e bebidas em geral (incluindo bebidas alcoólicas), respeitando sempre as datas de validade dos produtos industrializados e qualidade nos alimentos preparados segundo as normas da vigilância sanitária;</p> <p>E. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;</p> <p>F. É obrigatório o uso de acessórios de higiene tais como: Luva, máscara e touca para a manipulação de alimentos;</p> <p>G. Não será permitido a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;</p> <p>H. É proibida a utilização de mão de obra infantil, nem mesmo em se tratando de filhos ou parente de qualquer grau de parentesco;</p> <p>I. Para oportunizarmos mais participantes, só será permitida a cessão de 01 espaço por proponente salvo se não houver proponentes para suprir o número de barracas cedidas, o proponente</p>			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	poderá obter a cessão de mais uma barraca.			
02	Barraca com FORNO E FOGÃO A LENHA com 30,53 m ² destinada a exploração comercial de comida típica da roça e bebidas, exceto bebidas alcoólicas. Conforme condições do termo em anexo.	01	Cessão onerosa	R\$ 519,21
03	Espaço food trucks ou veículos com cerveja, chopp e bebidas destiladas. A. O food truck ou veículo é de inteira responsabilidade do Cedido.	03	Cessão onerosa	R\$ 519,21
04	Tenda 5X5 - Expositores As tendas 5X5 será fornecido pela Cedente.	04	Cessão onerosa	R\$ 346,14

QUEM PODE PARTICIPAR

A – Pessoas Físicas em geral previamente credenciadas

B – Pessoas Jurídicas em geral previamente credenciadas

DO PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.0 Verificando o atendimento das exigências fixadas no edital quanto ao credenciamento, os interessados na cessão do espaço público, previamente habilitados se submeterão ao sorteio das barracas que seguirá o presente critério:

1.1 O sorteio será público e contará com a presença de todos os participantes habilitados no processo de credenciamento. Na realização do sorteio todos os interessados, previamente habilitados, deverão estar presentes. Será presumido como desistência quando o interessado estiver ausente no momento do sorteio.

1.2 Os interessados poderão nomear preposto para representá-lo no momento do sorteio.

1.3 Serão reservados 40% das barracas incluindo a barraca do Forno e Fogão a Lenha (item 02) destinadas à venda de comidas e bebidas aos comerciantes da cidade de Arcos.

1.4 Primeiro serão sorteados tantos participantes quanto for à quantidade das barracas.

1.5 Segundo serão sorteados os participantes que comercializarão comida em barracas.

1.6 Terceiro serão sorteados os participantes que comercializarão comidas em food truck ou carros.

1.7 Quarto serão sorteados os participantes expositores.

2.0 Após sorteados tantos participantes quanto forem à quantidade das barracas, food truck, carros e expositores, será realizado um novo sorteio, somente dentre os já sorteados para escolha do local/barracas onde comercializarão seus produtos.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3.0 Após a realização do sorteio o credenciamento deverá se dirigir ao Departamento de Tributação do Município, situado no andar térreo do Paço Municipal situado à Rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos-MG, para fins de retirar o boleto ou guia de recolhimento referente ao recolhimento da taxa pública no valor da outorga, já incluso a taxa de Vigilância Sanitária, realizando seu pagamento em qualquer instituição financeira credenciada ou por meio de depósito.

O custo no qual está sendo cobrado é um valor simbólico, lembrando que na infraestrutura do espaço é disponibilizado a concessão de energia, limpeza e segurança, sendo que esta manutenção será ofertada durante todo o evento.

CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no dia do credenciamento:

Em se tratando de Pessoa Física:

1. Carteira de identidade;
2. Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), que poderá estar no documento de identidade;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4. Comprovante de Residência, que poderá ser de terceiro conforme modelo;
5. Declaração conforme Anexo I.

Em se tratando de Pessoa Jurídica:

1. Registro comercial, caso de empresário individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis;
4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
5. Certidão Negativa de Débitos Federais;
6. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
7. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
9. Certidão de Regularidade do FGTS;
10. Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;
11. Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal - Anexo I.

DAS OBRIGAÇÕES DO (A) PERMISSIONÁRIO (A):

O (a) permissionário (a) deverá atender às seguintes obrigações:
Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

Zelar pela área objeto da PERMISSÃO e comunicar de imediato, aos Organizadores, a sua utilização indevida por terceiros;

Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da PERMISSÃO de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e às estruturas disponibilizadas pela Administração (barracas), que serão vistoriadas ao final, no momento da desocupação dos espaços;

Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa permissão dos Organizadores;

Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física Autorizada.

DAS OBRIGAÇÕES DO (A) PERMITENTE:

Ceder toda a infraestrutura do espaço, disponibilizar a concessão de energia, limpeza e segurança durante o evento.

Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato:

Local:	Responsável:	Contato:	MASP	E-MAIL
Praça Floriano Peixoto	Michel Ramos	37-3352-1051	5109/8	semcelt@arcos.mg.gov.br

DA PERMISSÃO:

1. Os permissionários apresentarão o comprovante de pagamento da outorga, nela já incluído a taxa de Vigilância Sanitária referente ao evento, **8º MOTO FEST E FESTA DO TRABALHADOR 2023** e o município lavrará o **Termo de Autorização**, concedida em caráter pessoal e intransferível, para uso do espaço público nos dias 28, 29, 30 de abril e 01 de maio de 2023.

2. A exploração da área autorizada deverá ser feita somente pela empresa ou pessoa autorizada, não podendo sublocar o espaço.

3. Quando o interessado convocado não assinar o Termo de Autorização no prazo previsto, a equipe organizadora poderá convocar o próximo credenciado interessado, para assiná-lo.

4. A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao Cedido(a) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5. O (a) Cedido (a) deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista para o início do evento, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da autorização.
6. É de responsabilidade exclusiva e integral do Cedido (a) a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculos empregatícios, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Municipal.

Arcos/MG, 22 de Março de 2023.

Kledson Luiz de Souza
Secretário Municipal de Governo

Paulo Henrique Miranda
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____

_____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, estado de _____, à Rua _____ Nº _____ bairro _____,

Interessada em participar do processo licitatório em epigrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, Declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99 regulamentada pelo decreto nº 4.358/05, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos.

Arcos _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade: